



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Ofício Gab. nº 334/2015

Antônio Prado, 17 de Novembro de 2015.

00100.164891/2015-98

À Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do
PLC

nº 315, de 2009.

Em 18/02/16

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar junto ao Senador, apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional - CEDN, da Agenda Brasil e ao Plenário.

O PLC 315/2009, trata de um tema de suma importância para o município, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita do município em 44% na CFURH.

O município de Antônio Prado possui o impacto da Usina Castro Alves e PCH da Ilha em seu território. A construção da barragem afetou muitas famílias que perderam suas propriedades e tiveram que sair do local. O clima com a formação de neblina ocasiona problemas de doenças na fruticultura da região, principalmente nos meses que antecedem a primavera, época de floração causando sérios prejuízos aos agricultores. Outra consequência é o alagamento de áreas florestais e o desaparecimento do habitat dos animais.

A alteração dos percentuais de distribuição da CFURH beneficiará o município visto a situação de diminuição de recursos do Estado para saúde e a baixa arrecadação do fundo dos municípios.

Neste sentido, solicitamos Regime de Urgência deste Projeto.

Atenciosamente,

Nilson Camatti

Prefeito

Recebido em 25/02/2016
Hora: 11:00 Roberto
Roberta Romanini - Matr. 268395
CJ-SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Nilson Camatti, Prefeito Municipal de Antônio
Prado – RS,

Em atenção ao Ofício Gab. nº 334/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
